



Acórdão 00298/2023-5 - 1ª Câmara

Processo: 06239/2022-6

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2021

UG: FMS - Fundo Municipal de Saúde de Alegre

Relator: Sebastião Carlos Ranna de Macedo

Responsável: EMERSON GOMES ALVES

FINANÇAS PÚBLICAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRE – REGULAR - DAR QUITAÇÃO – DAR CIÊNCIA - AUTORIZAR O ARQUIVAMENTO.

O RELATOR EXMO. SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO:

1 RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da **Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Alegre**, relativa ao exercício de **2021**, sob a responsabilidade dos Sr. Emerson Gomes Alves, responsável pelo envio da Prestação de Contas (doc. 02 a 45).

A Prestação de Contas Anual, exercício 2021, foi analisada por meio do **Relatório Técnico n.º 0419/2022-8** (doc.46) que opinou pelo julgamento regular da prestação de contas sob a responsabilidade do Sr. Emerson Gomes Alves, conforme excerto que segue:

“[...]

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A Prestação de Contas Anual, ora avaliada, refletiu a atuação do gestor responsável, no exercício das funções administrativas no Fundo Municipal de Saúde de Alegre. Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016, a análise consignada neste Relatório Técnico Contábil teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo gestor responsável, nos termos da Instrução Normativa 68/2020.

Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se pelo julgamento regular da prestação de contas sob a responsabilidade de EMERSON GOMES ALVES, no exercício de 2021, na forma do artigo 84 da Lei Complementar Estadual 621/2012.

Sugere-se, ainda, com fundamento no artigo 9º, I, da Resolução 361/2022, que seja dada ciência dos fatos narrados no item 3.8.2.1 deste Relatório Técnico ao Fundo Municipal de Saúde de Alegre, na pessoa de seu atual gestor, para que faça o reconhecimento, mensuração e evidenciação das despesas dos benefícios a empregados com o 13º do RPPS o com 13º e abono de férias do RGPS nas futuras prestações de contas, conforme estabelecido nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (MCASP) e IN 36/2017, evitando assim a repetição de irregularidades contábeis.

[...]”.

Na sequência os autos foram encaminhados ao Núcleo de Controle Externo de Contabilidade para emissão de opinião conclusiva quanto ao aspecto contábil da PCA e foi exarada a **Instrução Técnica Conclusiva n.º 04331/2022-3** (doc.47), conforme a análise contida no **Relatório Técnico n.º 0419/2022-8** (doc.46), manifestando-se pela **regularidade** das contas do Sr. **Emerson Gomes Alves**, tendo em vista o que dispõe o art. 84, inciso I, da Lei Complementar 621/2012.

O Ministério Público de Contas, em manifestação da lavra do Excelentíssimo Procurador Luciano Vieira, **Parecer do Ministério Público de Contas n.º 01272/2023-2** (doc.51), anuiu à argumentação da equipe técnica.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando acuradamente os autos, verifico que o feito se encontra devidamente instruído, portanto, apto a um julgamento, eis que observados todos os trâmites legais e regimentais.

Ratifico integralmente o posicionamento da área técnica e do Ministério Público Especial de Contas para tomar como razão de decidir a fundamentação exarada no **Relatório Técnico n.º 0419/2022-8** (doc. 46), conforme excerto abaixo transcrito:

“[...]”

3.GESTÃO PÚBLICA

3.1ANÁLISE DE CONSISTÊNCIAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Por meio do Sistema CidadES, segundo os pontos de controle predefinidos, foi realizada a análise de consistência dos dados encaminhados pelo responsável e evidenciados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, tal como demonstrado a seguir.

3.1.1 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada subtraído o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1) Restos a Pagar não Processados

| | |
|--------------------------|-------------|
| Balanço Financeiro (a) | 793.364,76 |
| Balanço Orçamentário (b) | 793.364,76 |
| Divergência (a-b) | 0,00 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 – BALFIN e BALORC

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.2 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 2) Restos a Pagar Processados

| | |
|--------------------------|-------------|
| Balanço Financeiro (a) | 40.826,95 |
| Balanço Orçamentário (b) | 40.826,95 |
| Divergência (a-b) | 0,00 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 – BALFIN e BALORC

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.3 Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário

Base Legal: art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101/2000; art. 5º da Portaria MOG 42/1999; art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001

Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva de Contingência”

Tabela 3) Execução de Despesa na Dotação Reserva de Contingência

| | |
|---------------------|------|
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidada | 0,00 |
| Despesas Paga | 0,00 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Despesa

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva de Contingência.

3.1.4 Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balancete da Execução Orçamentária da Despesa

Base Legal: art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001

Verificou-se, com base nas informações do Balancete da Execução Orçamentária da Despesa (BALEXOD), se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva do RPPS”:

Tabela 4) Execução de Despesa na Dotação Reserva do RPPS

| | |
|---------------------|------|
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidada | 0,00 |
| Despesas Paga | 0,00 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Despesa

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva do RPPS.

3.1.5 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 5) Total da Receita Orçamentária

| | |
|--------------------------|---------------|
| Balanço Financeiro (a) | 13.005.387,29 |
| Balanço Orçamentário (b) | 13.005.387,29 |
| Divergência (a-b) | 0,00 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 – BALFIN e BALORC

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.6 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 6) Total da Despesa Orçamentária

| | |
|--------------------------|---------------|
| Balanço Financeiro (a) | 24.154.009,60 |
| Balanço Orçamentário (b) | 24.154.009,60 |
| Divergência (a-b) | 0,00 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 – BALFIN e BALORC

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.7 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 7) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (Exercício Anterior)

| | |
|--------------------------|--------------|
| Balanço Financeiro (a) | 9.799.450,97 |
| Balanço Patrimonial (b) | 9.799.450,97 |
| Divergência (a-b) | 0,00 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 – BALFIN e BALPAT

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.8 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 8) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (Exercício Atual)

| | |
|--------------------------|---------------|
| Balanço Financeiro (a) | 12.140.615,24 |
| Balanço Patrimonial (b) | 12.140.615,24 |
| Divergência (a-b) | 0,00 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 – BALFIN e BALPAT

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.9 Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 9) Resultado Patrimonial

| Exercício atual | |
|--------------------------|--------------|
| DVP (a) | 4.203.127,77 |
| Balanço Patrimonial (b) | 4.203.127,77 |
| Divergência (a-b) | 0,00 |
| Exercício anterior | |
| DVP (a) | 4.161.952,83 |
| Balanço Patrimonial (b) | 4.161.952,83 |
| Divergência (a-b) | 0,00 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 – DEMVAP e BALPAT

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.10 Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 10) Comparativo dos Saldos Devedores e Credores

| | |
|--------------------------------------|----------------------|
| Saldos Devedores (a) = I + II | 41.239.973,06 |
| Ativo (BALPAT) – I | 19.398.104,82 |

| | |
|--|----------------------|
| Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAS) - II | 21.841.868,24 |
| Saldos Credores (b) = III – IV + V | 41.239.973,06 |
| Passivo Total = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido (BALPAT) – III | 19.398.104,82 |
| Resultado Exercício (BALPAT) – IV | 4.203.127,77 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAS) - V | 26.044.996,01 |
| Divergência (c) = (a) - (b) | 0,00 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 – DEMVAS e BALPAT

Pelo exposto, verifica-se observância ao método das partidas dobradas.

3.11 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Base Legal: artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 11) Execução da Despesa Orçamentária

| | |
|---|----------------------|
| Despesa Empenhada (a) | 24.154.009,60 |
| Dotação Atualizada (b) | 26.471.704,89 |
| Execução da despesa em relação à dotação (a-b) | -2.317.695,29 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 - BALORC

Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

3.2 GESTÃO PATRIMONIAL

Os principais elementos do Balanço Patrimonial do **Fundo Municipal de Saúde de Alegre** evoluíram conforme tabela que segue, no decorrer do exercício sob análise quando comparados ao exercício anterior.

Tabela 12) Balanço Patrimonial Análise Horizontal

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|--|---------------------------|------------------------|----------------|
| Especificação | Exercício Anterior | Exercício Atual | Var (%) |
| ATIVO CIRCULANTE | 9.813.871,23 | 12.184.321,42 | 24,15 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 9.799.450,97 | 12.140.615,24 | 23,89 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 14.420,26 | 13.005,68 | -9,81 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| Estoques | 0,00 | 30.700,50 | - |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | 0,00 | - |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | - |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 6.747.496,53 | 7.213.783,40 | 6,91 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| Investimentos | 56.312,16 | 68.115,89 | 24,15 |
| Imobilizado | 6.691.184,37 | 7.145.667,51 | 6,79 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | - |

| | | | |
|--|---------------|---------------|--------|
| Diferido | 0,00 | 0,00 | - |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.554.350,76 | 195.876,23 | -87,40 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 1.480.965,03 | 110.866,45 | -92,51 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 5.595,60 | 18.355,10 | 228,03 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 67.790,13 | 66.654,68 | -1,67 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 | - |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | [0,00] | 0,00 | - |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | [0,00] | 0,00 | - |
| Transferências Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 | - |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 15.007.017,00 | 19.202.228,59 | 27,95 |
| Patrimônio Social/Capital Social | 0,00 | 0,00 | - |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | - |
| Reservas de Capital | 189,00 | 189,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 | - |
| Reservas de Lucros | 188,00 | 188,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | [0,00] | 0,00 | - |
| Resultados Acumulados | 15.006.640,00 | 19.201.851,59 | 27,96 |
| Resultado do Exercício | 4.161.952,83 | 4.203.127,77 | 0,99 |
| (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 | - |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 - BALPAT

Com base na tabela anterior, constata-se que as alterações mais significativas no **ativo** foram nas disponibilidades em 23,89% e nos investimentos em 24,15%. Já no **passivo** ocorreu uma diminuição em 87,40%, fato que gerou elevação do patrimônio líquido em 27,95%.

O resultado patrimonial nos últimos dois exercícios se comportou conforme tabela que segue.

Tabela 13) Demonstração das Variações Patrimoniais Análise Horizontal

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
|---|--------------------|-----------------|---------|
| AUMENTATIVAS | | | |
| Especificação | Exercício Anterior | Exercício Atual | Var (%) |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | - |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | - |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 0,00 | 0,00 | - |

| | | | |
|---|---------------------------|------------------------|----------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 34.656,12 | 263.757,27 | 661,07 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 26.436.759,22 | 25.274.168,66 | -4,40 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 0,00 | 381.641,61 | - |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 248.295,19 | 125.428,47 | -49,48 |
| DIMINUTIVAS | | | |
| Especificação | Exercício Anterior | Exercício Atual | Var (%) |
| Pessoal e Encargos | 12.087.222,68 | 9.461.055,84 | -21,73 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 | - |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 9.608.417,38 | 11.749.686,52 | 22,29 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 2.837,42 | 700,00 | -75,33 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 622.672,08 | 0,00 | -100,00 |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 | - |
| Tributárias | 0,00 | 0,00 | - |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 | - |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 236.608,14 | 630.425,88 | 166,44 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 - DEMVAP

Com base na tabela anterior, foram analisados os principais elementos da Demonstração das Variações Patrimoniais do **Fundo Municipal de Saúde de Alegre** no exercício **2021**, quando comparados ao exercício anterior.

Merece destaque o aumento nas receitas das Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras em 661,07%, assim como, o aumento nas despesas no Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo em 22,29%.

3.4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A seguir o quadro resumido da execução orçamentária da despesa do **Fundo Municipal de Saúde de Alegre** no exercício financeiro sob análise.

Tabela 14) Resumo da Execução Orçamentária

| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|----------------|
| RECEITA | |
| Previsão Inicial | 7.362.000,00 |
| Previsão Atualizada | 7.855.765,92 |
| Receita Realizada | 13.005.387,29 |
| DESPESA | |
| Dotação Inicial | 18.556.597,57 |
| Dotação atualizada | 26.471.704,89 |
| Despesa empenhada | 24.154.009,60 |
| Despesa Liquidada | 23.360.644,84 |
| Despesa paga | 23.319.817,89 |
| Deficit/Superavit (-/+) = Receita realizada - Despesa Empenhada | -11.148.622,31 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 - BALORC

A despesa orçamentária foi distribuída entre os seguintes elementos por ordem de importância.

Tabela 15) Execução Orçamentária do Exercício por Elemento de Despesa

| Elemento | Descrição | Empenhada | Liquidada | Paga | (%) Empenhada |
|--------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|------------------|
| 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 8.217.424,87 | 8.168.018,55 | 8.163.654,98 | 34,02 |
| 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 7.669.913,93 | 7.669.913,93 | 7.669.913,93 | 31,75 |
| 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.161.445,57 | 3.161.240,49 | 3.161.240,49 | 13,09 |
| 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.881.859,95 | 1.809.461,52 | 1.801.751,47 | 7,79 |
| 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.203.532,57 | 640.914,59 | 640.914,59 | 4,98 |
| 32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 921.495,80 | 812.823,85 | 812.137,97 | 3,82 |
| 18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 536.246,75 | 536.246,75 | 536.246,75 | 2,22 |
| 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 342.068,83 | 342.068,83 | 342.068,83 | 1,42 |
| 93 | IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 94.179,13 | 94.179,13 | 66.411,68 | 0,39 |
| 14 | DIÁRIAS – CIVIL | 85.882,39 | 85.817,39 | 85.517,39 | 0,36 |
| 70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 39.959,81 | 39.959,81 | 39.959,81 | 0,17 |
| Total Geral | | 24.154.009,60 | 23.360.644,84 | 23.319.817,89 | 100,00 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Despesa

Considerando os principais programas em execução no **Fundo Municipal de Saúde de Alegre**, conforme informações contidas nos dados do orçamento, foram listados na tabela que segue os valores gastos por ordem de importância em cada programa informado.

Tabela 16) Execução Orçamentária do Exercício por Programa

| Programa | Descrição | Empenhada | Liquidada | Paga | (%) Empenhada |
|--------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|------------------|
| 0054 | APOIO ADMINISTRATIVO AOS FUNDOS MUNICIPAIS | 12.103.974,56 | 12.060.182,92 | 12.031.940,90 | 50,11 |
| 0056 | MELHORIA DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | 9.076.759,04 | 8.812.604,92 | 8.800.019,99 | 37,58 |
| 0055 | MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL (SAMU) | 2.360.335,29 | 2.360.335,29 | 2.360.335,29 | 9,77 |
| 0028 | DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, DO ACESSO E DA QUALIDADE DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | 581.213,99 | 95.794,99 | 95.794,99 | 2,41 |
| 0023 | MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS FUNDOS MUNICIPAIS | 31.726,72 | 31.726,72 | 31.726,72 | 0,13 |
| Total Geral | | 24.154.009,60 | 23.360.644,84 | 23.319.817,89 | 100,00 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Despesa

Com base nas **tabelas 16 e 17**, constata-se os principais programas em execução no **Fundo Municipal de Saúde de Alegre**, onde foram constatados que as despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ocupam 44,84% enquanto as contratações de terceiros (pessoas físicas e jurídicas) alcançam 34,02% das despesas com pessoal, fato que sinaliza predominância na contratação direta de servidores para a realização dos serviços na saúde.

3.4 DISPONIBILIDADES E REGISTROS PATRIMONIAIS

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) conceitua o Balanço Patrimonial, em seu Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), como “Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação¹”.

No ativo circulante, segundo prescreve o MCASP, devem ser demonstrados os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Dentre os valores evidenciados nas contas que compõem o ativo circulante, devem ser demonstrados os saldos de bens em estoques, dentre os quais estão compreendidos os bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

3.4.1 Confronto entre o saldo contábil das disponibilidades e o saldo bancário evidenciados no Termo de Verificação das Disponibilidades

Nas tabelas a seguir, demonstram-se os valores extraídos dos demonstrativos encaminhados na prestação de contas em análise:

Tabela 17) Análise das Disponibilidades

Em R\$ 1,00

| TVDISP | | | | | | | | | | EXTRATO AUTOM. |
|--------|------|-------|-------------------------|--------------|---|--------------------|----------------|-------------------------------|--------------|-------------------------|
| Banco | Ag. | Conta | Tipo Conta ¹ | Compl. Conta | Fonte | Saldo Contábil (a) | Saldo Bancário | Saldo Bancário Conciliado (b) | Difer. (b-a) | Saldo Bancário Recebido |
| 001 | 0281 | 21600 | 1 | 718 | 1 - 214 - 0000 / 1 - 211 - 0000 | 0,45 | 0,45 | 0,45 | 0,00 | Não há convênio |
| 001 | 0281 | 21603 | 1 | 722 | 2 - 290 - 0000 / 2 - 214 - 0000 / 1 - 214 - 0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não há convênio |
| 001 | 0281 | 22361 | 1 | 874 | 1 - 214 - 0000 | 47.976,6 8 | 47.976,6 8 | 47.976,68 | 0,00 | Não há convênio |
| 001 | 0281 | 22362 | 1 | 875 | 1 - 214 - 0000 | 10.815,9 8 | 10.815,9 8 | 10.815,98 | 0,00 | Não há convênio |
| 001 | 0281 | 22364 | 1 | 877 | 1 - 214 - 0000 | 13.553,9 2 | 13.553,9 2 | 13.553,92 | 0,00 | Não há convênio |
| 001 | 0281 | 24600 | 1 | 1177 | 1 - 214 - 0000 | 281,07 | 281,07 | 281,07 | 0,00 | Não há convênio |
| 001 | 0281 | 26284 | 1 | 1202 | 1 - 290 - 0000 | 27.606,1 6 | 27.606,1 6 | 27.606,16 | 0,00 | Não há convênio |

¹ BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público**: Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. 7. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2016.

| | | | | | | | | | | |
|-----|------|---------|---|------|--|------------------|------------------|------------------|------|--------------------|
| 001 | 0281 | 27366 | 1 | 2232 | 1 - 214 - 0000 | 40.854,2 0 | 40.854,2 0 | 40.854,20 | 0,00 | Não há convênio |
| 001 | 0281 | 27436 | 1 | 2227 | 1 - 211 - 0000 / 1 - 001 - 0000 | 5.558,66 | 5.558,66 | 5.558,66 | 0,00 | Não há convênio |
| 001 | 0281 | 27437 | 1 | 2228 | 2 - 290 - 0000 / 2 - 214 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 214 - 0000 / 1 - 211 - 0000 / 1 - 001 - 0000 | 52.060,1 8 | 47.480,8 2 | 52.060,18 | 0,00 | Não há convênio |
| 001 | 0281 | 27438 | 1 | 2229 | 2 - 214 - 0000 / 1 - 214 - 0000 / 1 - 211 - 0000 | 1.905,63 | 1.905,63 | 1.905,63 | 0,00 | Não há convênio |
| 001 | 0281 | 28181 | 1 | 2261 | 1 - 620 - 0000 | 4.743,84 | 4.743,84 | 4.743,84 | 0,00 | Não há convênio |
| 001 | 0281 | 29735 | 1 | 2493 | 2 - 290 - 0000 / 1 - 990 - 0000 | 511.310, 65 | 511.300, 21 | 511.310,65 | 0,00 | Não há convênio |
| 001 | 0281 | 7928 | 1 | 631 | 1 - 211 - 0000 | 1.921,93 | 1.921,93 | 1.921,93 | 0,00 | Não há convênio |
| 001 | 0281 | 8296 | 1 | 629 | 1 - 211 - 0000 | 216.622, 66 | 213.261, 82 | 216.622,66 | 0,00 | Não há convênio |
| 001 | 0281 | 9710 | 1 | 398 | 1 - 211 - 0000 / 1 - 001 - 0000 | 137.046, 63 | 137.046, 63 | 137.046,63 | 0,00 | Não há convênio |
| 001 | 281 | 27702 | 1 | 2233 | 1 - 211 - 0000 / 1 - 214 - 0000 / 1 - 290 - 0000 / 1 - 990 - 0000 / 2 - 214 - 0000 / 2 - 290 - 0000 | 7.621.54 8,93 | 7.621.54 8,43 | 7.621.548,9 3 | 0,00 | Não há convênio |
| 001 | 281 | 27721 | 1 | 2234 | 1 - 213 - 0000 / 1 - 215 - 0000 / 1 - 220 - 0001 / 1 - 990 - 0000 | 2.960.12 2,01 | 2.960.12 2,01 | 2.960.122,0 1 | 0,00 | Não há convênio |
| 001 | 281 | 28182 | 1 | 2257 | 1 - 211 - 0000 / 1 - 530 - 0000 | 7.024,71 | 7.024,71 | 7.024,71 | 0,00 | Não há convênio |
| 021 | 0138 | 3169980 | 1 | 2596 | 1 - 213 - 0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 021 | 0138 | 3169980 | 1 | 2597 | 1 - 213 - 0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 021 | 0138 | 3171539 | 1 | 2598 | 1 - 213 - 0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 021 | 0138 | 3198935 | 1 | 2605 | 1 - 211 - 0000 | 0,00 | 25.488,5 7 | 0,00 | 0,00 | 25.488,57 |

| | | | | | | | | | | |
|-----|------|---------|---|------|--|------------|------------|------------|------|------------------------------------|
| 021 | 0138 | 3169980 | 2 | 031 | 1 - 213 - 0000 / 1 - 211 - 0000 | 9.117,48 | 9.117,48 | 9.117,48 | 0,00 | 9.117,48 |
| 021 | 0138 | 3171539 | 2 | 031 | 1 - 290 - 0000 / 1 - 213 - 0000 | 100.218,30 | 100.218,30 | 100.218,30 | 0,00 | 100.218,30 |
| 021 | 0138 | 3199152 | 1 | 2582 | 1 - 520 - 0001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 021 | 0138 | 3199280 | 1 | 2584 | 1 - 520 - 0001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 021 | 0138 | 3273146 | 1 | 2583 | 1 - 520 - 0001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 021 | 0138 | 3335385 | 1 | 2604 | 1 - 520 - 0001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 021 | 0138 | 3335414 | 1 | 2585 | 1 - 520 - 0001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 021 | 0138 | 3407380 | 1 | 2599 | 1 - 290 - 0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 021 | 0138 | 3417064 | 1 | 2602 | 1 - 213 - 0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 021 | 0138 | 3427187 | 1 | 2600 | 1 - 213 - 0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 021 | 0138 | 3427187 | 2 | 005 | 1 - 213 - 0000 | 0,00 | 269.311,21 | 0,00 | 0,00 | 269.311,21 |
| 021 | 0138 | 3407380 | 2 | 005 | 1 - 290 - 0000 / 1 - 213 - 0000 | 41.784,16 | 41.774,11 | 41.784,16 | 0,00 | 41.774,11 |
| 021 | 138 | 1338977 | 1 | 640 | 1 - 290 - 0000 | 5.992,56 | 5.992,56 | 5.992,56 | 0,00 | Extrato enviado através do Cidades |
| 021 | 138 | 1745206 | 1 | 644 | 1 - 290 - 0000 | 1.075,22 | 1.075,22 | 1.075,22 | 0,00 | Extrato enviado através do Cidades |
| 021 | 138 | 1808150 | 1 | 653 | 1 - 290 - 0000 | 76,76 | 10,76 | 76,76 | 0,00 | Extrato enviado através do Cidades |
| 021 | 138 | 2167409 | 2 | 005 | 1 - 211 - 0000 / 1 - 214 - 0000 / 1 - 290 - 0000 / 1 - 530 - 0000 | 23.368,40 | 23.368,40 | 23.368,40 | 0,00 | 23.368,40 |
| 021 | 138 | 2167409 | 1 | 2332 | 1 - 290 - 0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 021 | 138 | 2167409 | 1 | 2594 | 1 - 290 - 0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 021 | 138 | 2211985 | 1 | 2595 | 1 - 290 - 0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 021 | 138 | 2211985 | 2 | 005 | 1 - 290 - 0000 | 137,64 | 137,64 | 137,64 | 0,00 | 137,64 |
| 021 | 138 | 2804344 | 2 | 031 | 1 - 540 - 0000 | 4.636,36 | 4.636,36 | 4.636,36 | 0,00 | 4.636,36 |
| 021 | 138 | 2804354 | 2 | 031 | 1 - 211 - 0000 / 1 - 214 - 0000 / 2 - 214 - 0000 | 1.080,28 | 1.080,28 | 1.080,28 | 0,00 | 1.080,28 |
| 021 | 138 | 2804344 | 1 | 2592 | 1 - 540 - 0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 021 | 138 | 2804354 | 1 | 2593 | 1 - 211 - 0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | 0169 | 624002 | 1 | 2225 | 1 - 214 - 0000 | 12.797,80 | 12.797,80 | 12.797,80 | 0,00 | Não há convênio |

| | | | | | | | | | | |
|--------------|------|--------|---|------|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|
| 104 | 0169 | 624015 | 1 | 1141 | 1 - 220 - 0001 | 3.569,11 | 3.569,11 | 3.569,11 | 0,00 | Não há convênio |
| 104 | 0169 | 624000 | 1 | 879 | 1 - 214 - 0000 | 2.377,46 | 2.377,46 | 2.377,46 | 0,00 | Não há convênio |
| 104 | 0169 | 624001 | 1 | 878 | 2 - 214 - 0000 / 1 - 214 - 0000 | 0,39 | 0,39 | 0,39 | 0,00 | Não há convênio |
| 104 | 0169 | 624003 | 1 | 880 | 1 - 214 - 0000 | 41,72 | 41,72 | 41,72 | 0,00 | Não há convênio |
| 104 | 0169 | 624004 | 1 | 881 | 2 - 290 - 0000 / 1 - 214 - 0000 | 14.519,1 3 | 14.519,1 3 | 14.519,13 | 0,00 | Não há convênio |
| 104 | 0169 | 624012 | 1 | 1115 | 1 - 211 - 0000 | 11.805,9 2 | 11.805,9 2 | 11.805,92 | 0,00 | Não há convênio |
| 104 | 0169 | 624013 | 1 | 1116 | 1 - 214 - 0000 | 49.300,4 5 | 49.300,4 5 | 49.300,45 | 0,00 | Não há convênio |
| 104 | 0169 | 624017 | 1 | 1171 | 1 - 214 - 0000 | 156.321, 26 | 156.321, 26 | 156.321,26 | 0,00 | Não há convênio |
| 104 | 0169 | 624018 | 1 | 1176 | 1 - 214 - 0000 | 21.603,6 6 | 21.603,6 6 | 21.603,66 | 0,00 | Não há convênio |
| 104 | 0169 | 624020 | 1 | 2212 | 1 - 214 - 0000 | 19.836,8 9 | 19.836,8 9 | 19.836,89 | 0,00 | Não há convênio |
| TOTAL | | | | | | 12.140.6 15,24 | 12.427.3 87,83 | 12.140.615, 24 | 0,00 | - |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 - TVDISP

Nota 1 - Conforme Anexo III da IN 68/2020, os tipos de contas bancárias são: 1 - Conta Movimento e 2 - Conta Aplicação - 3 - Conta Poupança

Tabela 18) Caixa e Equivalentes de Caixa (Saldo Contábil) Em R\$ 1,00

| Contas Contábeis | Balanco Patrimonial (a) | TVDISP (b) | Diferença (a-b) |
|--|----------------------------|---------------|--------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa (1.1.1.0.0.00.00) | 12.140.615,24 | 12.140.615,24 | 0,00 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 BALPAT e TVDISP

Da conciliação entre os registros constantes dos extratos bancários e contábeis, no encerramento do exercício financeiro de **2021**, relativos às disponibilidades financeiras em conta corrente/aplicação, verifica-se que as demonstrações contábeis refletem adequadamente os saldos constantes dos extratos bancários.

3.4.2 Análise entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques e de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2021:

Tabela 19) Estoques, Imobilizados e Intangíveis Em R\$ 1,00

| Descrição | Balanco Patrimonial (a) | Inventário (b) | Diferença (a-b) |
|------------------|----------------------------|-------------------|--------------------|
| Estoques | 30.700,50 | 30.700,50 | 0,00 |
| Bens Móveis | 5.934.733,47 | 5.934.733,47 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 2.718.564,60 | 2.718.564,60 | 0,00 |
| Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 - BALPAT e Inventários

Com base na tabela anterior, constata-se que os valores inventariados dos bens móveis, imóveis, intangíveis e em almoxarifado foram devidamente evidenciados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

3.5 ANÁLISE DO RELATÓRIO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ao analisar o Relatório e o Parecer Conclusivo do Controle Interno, exigidos no §2º do art. 82 da Lei Complementar Estadual 621/2012, no §4º do art. 135 do Regimento Interno do TCEES e na IN 68/2020, verificou-se que a Unidade Central de Controle Interno – UCCI opinou no sentido de que a referida prestação de contas anual se encontra **regular com ressalva** (item 1.1 Impossibilidade da Análise de Demonstrativos Contábeis).

O **item 1.1** menciona a impossibilidade da análise dos Demonstrativos Contábeis devido à ausência de profissionais com formação acadêmica em ciências contábeis, o gestor tomou a seguinte medida, de acordo com o RELUCI:

[...]

Através do Ofício nº 040/2019, datado de 14/02/2019, esta UCCI solicitou ao Prefeito Municipal um servidor com formação acadêmica em ciências contábeis, com registro perante o CRC/ES, e que não estivesse vinculado com as contas da Prefeitura, Fundos e Autarquias Municipais, para que, com a necessária isenção, realizasse a análise dos contábeis.

Em resposta, o ex-Prefeito Municipal de Alegre, ciente das determinações do TCE-ES, informou que não detém em seu quadro de servidores profissional com tais características. Contudo, ressaltou que contratou uma empresa especializada em reformulações de leis com a finalidade de reestruturar o plano de cargos e carreira dos servidores da Prefeitura de Alegre (contrato 02/2019) e que, para a Controladoria, além da estrutura administrativa necessária, seriam criados cargos efetivos de auditores.

O Projeto de Lei que dispõe sobre a reformulação da estrutura administrativa básica da Administração Pública Municipal de Alegre foi encaminhado ao Poder Legislativo, no dia 27/02/2020 (PLEXE 15/2020 - Projeto de Lei Executivo), e aprovado no dia 25/03/2020 – Lei Municipal nº 3.582/2020, passando a Unidade Central de Controle Interno a contar com uma nova estrutura administrativa: 1) Controlador Geral do Município – CGM; 2) Superintendência de Controle Interno – SCI; e, 3) Superintendência de Ouvidoria e Participação Social – SOPS.

Já o Projeto de Lei que dispõe sobre a Estruturação do novo Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alegre/ES foi encaminhado ao Poder Legislativo em 23/03/2020 (PLEXE 21/2020), e nele consta a criação do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno (CBO 2522-05). Contudo, o referido PL não foi aprovado até a presente data.

Assim, por não possuir formação acadêmica em ciências contábeis e, por consequência, inscrição no CRC, evidenciada está a impossibilidade do atual Controlador Geral do Município em analisar os demonstrativos contábeis e demais documentos que demandam conhecimento técnico na área.

3.6 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Com base nas peças que integram a Prestação de Contas Anual, demonstram-se os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela unidade gestora, bem como os valores retidos dos servidores e recolhidos para os fundos de previdência.

Tabela 20) Contribuições Previdenciárias – Patronal **Em R\$ 1,00**

| Regime de Previdência | BALEXOD (PCM) | | | FOLHA DE PAGAMENTO (PCF) | % Registrado (B/D*100) | % Pago (C/D*100) |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|------------------------|------------------|
| | Empenhado (A) | Liquidado (B) | Pago (C) | Devido (D) | | |
| Regime Próprio de Previdência Social | 2.246.496,79 | 2.246.291,71 | 2.246.291,71 | 2.247.294,27 | 99,96 | 99,96 |
| Regime Geral de Previdência Social | 810.077,85 | 810.077,85 | 810.077,85 | 809.607,19 | 100,06 | 100,06 |
| Totais | 3.056.574,64 | 3.056.369,56 | 3.056.369,56 | 3.056.901,46 | 99,98 | 99,98 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 Balancete Despesa e CidadES Informações de Pessoal

Tabela 21): Contribuições Previdenciárias – Servidor **Em R\$ 1,00**

| Regime de Previdência | DEMCSE | | FOLHA DE PAGAMENTO (PCF) | % Registrado (A/CX100) | % Recolhido (B/Cx100) |
|--------------------------------------|---------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|-----------------------|
| | Valores Retidos (A) | Valores Recolhidos (B) | Devido (C) | | |
| Regime Próprio de Previdência Social | 440.955,91 | 440.552,66 | 440.484,66 | 100,10 | 100,01 |
| Regime Geral de Previdência Social | 297.331,78 | 294.044,83 | 296.524,00 | 100,27 | 99,16 |
| Totais | 738.287,69 | 734.597,49 | 737.008,66 | 100,17 | 99,67 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 – DEMCSE e CidadES Informações de Pessoal

3.6.1 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

3.6.1.1 Análise entre o valor liquidado das obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988.

No que tange às contribuições previdenciárias do RPPS (parte patronal), verifica-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram **99,96%** dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

3.6.1.2 Análise entre o valor pago de obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS)

Base Normativa: artigo 40 da CF de 1988.

Os valores pagos pela unidade gestora, em relação às contribuições previdenciárias do RPPS (parte patronal), no decorrer do exercício em análise, representaram **99,96%** dos valores devidos (informados no resumo anual da folha de pagamentos), sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

3.6.1.3 Análise entre o valor retido das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado o resumo anual da folha de pagamentos (RPPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988.

Em relação às contribuições previdenciárias do RPPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram **100,10%** dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

3.6.1.4 Análise entre o valor recolhido das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS)

Base Normativa: artigo 40 da CF de 1988.

Os valores recolhidos pela unidade gestora, referentes as contribuições previdenciárias do RPPS (parte do servidor), no decorrer do exercício em análise, representaram **100,01%** dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

3.6.2 Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

3.6.2.1 Análise entre o valor liquidado das obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

No que tange às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), verifica-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram **100,06%** dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

3.6.2.2 Análise entre o valor pago de obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Os valores pagos pela unidade gestora, em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), no decorrer do exercício em análise, representaram **100,06%** dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

3.6.2.3 Análise entre o valor retido das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram **100,27%** dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

3.6.2.4 Análise entre o valor recolhido das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Os valores recolhidos pela unidade gestora, referentes as contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), no decorrer do exercício em análise, representaram **99,16%** dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

3.7 PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

No que se refere aos parcelamentos de débitos previdenciários, a análise técnico-contábil limitou-se a avaliar se existem dívidas previdenciárias registradas no passivo permanente da unidade gestora, e se essas dívidas estão sendo pagas, tendo por base o estoque da dívida evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, a movimentação no exercício e o estoque da dívida no encerramento do exercício de referência da PCA.

Com base nos valores demonstrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Demonstração das Variações Patrimoniais, no Demonstrativo da Dívida Fundada e no Balanço Patrimonial do exercício em análise, não se constatou dívida decorrente de parcelamentos previdenciários.

3.8 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - IN TC 36/2016

Relativamente aos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, definidos no MCASP, em conformidade com o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, anexo à Portaria STN nº 548/2015, a análise limitou-se à verificação do cumprimento do disposto nos itens 4 e 11 do Anexo Único da Instrução Normativa TC 36/2016, avaliando de houve o reconhecimento, mensuração e evidenciação:

Dos bens móveis e imóveis e respectiva depreciação, amortização ou exaustão (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura);

Das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).

3.8.1 RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO E RESPECTIVA DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO OU EXAUSTÃO.

A tabela a seguir demonstra a movimentação das contas que registram o imobilizado e o intangível, inclusive a depreciação, exaustão e amortização acumuladas, no exercício sob análise.

Tabela 22) Ativo Imobilizado Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada

| Código Contábil | | Saldo Inicial | Movimento a Débito | Movimento a Crédito | Saldo Final |
|-----------------|--|---------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| 1.2.3.1.0.00.00 | BENS MOVEIS | 4.938.884,27 | 1.101.086,00 | 105.236,80 | 5.934.733,47 |
| 1.2.3.8.1.01.00 | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | 966.146,92 | 1.790,82 | 456.602,35 | 1.420.958,45 |
| 1.2.3.8.1.03.00 | (-) EXAUSTAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3.2.0.00.00 | BENS IMOVEIS | 2.718.564,60 | 0,00 | 0,00 | 2.718.564,60 |
| 1.2.3.8.1.02.00 | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | 117,58 | 0,00 | 86.554,53 | 86.672,11 |
| 1.2.3.8.1.04.00 | (-) EXAUSTAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4.0.0.00.00 | INTANGIVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4.8.0.00.00 | (-) AMORTIZACAO ACUMULADA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Contas

Os valores listados na tabela seguinte, correspondem ao registro das variações diminutivas (despesas) decorrentes da depreciação, exaustão e amortização de bens do imobilizado realizadas ao longo do exercício.

Tabela 23) Contas para Registro das Despesas com Depreciação, Amortização e Exaustão

| Código Contábil | | Saldo antes do encerramento |
|-----------------|----------------------------|-----------------------------|
| 3.3.3.1.1.01.01 | DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS | 456.602,35 |
| 3.3.3.1.1.01.02 | DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 86.554,53 |
| 3.3.3.3.1.01.00 | EXAUSTAO DE IMOBILIZADO | 0,00 |
| 3.3.3.2.1.01.00 | AMORTIZACAO DE IMOBILIZADO | 0,00 |
| 3.3.3.2.1.02.00 | AMORTIZACAO DE INTANGIVEL | 0,00 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Contas

Tabela 24) Despesas Decorrentes de Depreciação, Amortização e Exaustão no Exercício

| Mês | 333110101 | 333110102 | 333310100 | 333210100 | 333210200 | Total Geral |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------|
| Janeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fevereiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Março | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abril | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mai | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Junho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Julho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|-------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| Agosto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Setembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outubro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Novembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dezembro | 456.602,35 | 86.554,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 543.156,88 |
| Total Geral | 456.602,35 | 86.554,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 543.156,88 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Contas

Observando-se a movimentação das contas nos demonstrativos contábeis, resumidos nas tabelas acima, **constata-se** o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do imobilizado, da depreciação, exaustão ou amortização acumuladas, bem como das respectivas despesas.

3.8.2 RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES POR COMPETÊNCIA DECORRENTES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A tabela a seguir demonstra a movimentação das contas que registram as despesas com 13º e abono de férias, benefícios comuns a todos os empregados, no período sob análise.

Tabela 25) Contas para Registro das Despesa com 13º Salário e Férias

| Código Contábil | | Saldo antes do encerramento |
|-----------------|--|-----------------------------|
| 3.1.1.1.1.01.22 | 13. SALÁRIO (RPPS) | 0,00 |
| 3.1.1.1.1.01.21 | FÉRIAS – VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RPPS) | 401.288,30 |
| 3.1.1.1.1.01.24 | FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS) | |
| 3.1.1.2.1.01.22 | 13. SALARIO (RGPS) | 0,00 |
| 3.1.1.2.1.01.21 | FÉRIAS – VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS) | 0,00 |
| 3.1.1.2.1.01.24 | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS) | |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Contas

Tabela 26) Despesas com 13º e férias no exercício

| Mês | 311110122 | 3.1.1.1.1.01.21 3.1.1.1.1.01.24 | 311210122 | 3.1.1.2.1.01.21 3.1.1.2.1.01.24 | Total Geral |
|--------------------|-------------|------------------------------------|-------------|------------------------------------|-------------------|
| Janeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fevereiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Março | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abril | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mai | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Junho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Julho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agosto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Setembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outubro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Novembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dezembro | 0,00 | 401.288,30 | 0,00 | 0,00 | 401.288,30 |
| Total Geral | 0,00 | 401.288,30 | 0,00 | 0,00 | 401.288,30 |

Fonte: Processo TC 06239/2022-6 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Contas

Observando-se a movimentação das contas nos demonstrativos contábeis, resumidos na tabela acima, **não se constata** o reconhecimento, mensuração e evidenciação das despesas dos benefícios a empregados com o 13º do RPPS o com 13º e abono de férias do RGPS.

3.8.2.1 Ausência de reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados

Base legal: artigos 94, 95, 96 e 101 da Lei 4.320/1964 e Instrução Normativa TC 36/2016.

Conforme demonstrando nas **tabelas 25 e 26**, não foram constatadas movimentações nas contas que registram as despesas com o 13º do RPPS o com 13º e abono de férias do RGPS.

Vale reforçar, que a obrigatoriedade dos registros contábeis relativos ao reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.) iniciou em 2018 para os Municípios, conforme IN TC 36/17 e alterações.

Dessa forma, considerando que a obrigatoriedade de tais registros teve início em 2020 e que não importa em materialidade suficiente para macular as contas, tratando-se apenas de falha de evidenciação contábil, **sugere-se** que seja dada **ciência** do fato ao atual gestor, na forma do artigo 9º, I, da Resolução 361/2022, para que faça o reconhecimento, mensuração e evidenciação das despesas dos benefícios a empregados com o 13º do **RPPS** o com 13º e abono de férias do **RGPS** nas futuras prestações de contas evitando assim a repetição de irregularidades contábeis.

4. MONITORAMENTO

Em consulta ao sistema de monitoramento deste TCEES não foram constatadas ações pertinentes ao exercício em análise.

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A Prestação de Contas Anual, ora avaliada, refletiu a atuação do gestor responsável, no exercício das funções administrativas no **Fundo Municipal de Saúde de Alegre**.

Respeitado o escopo delimitado pela **Resolução TC 297/2016**, a análise consignada neste Relatório Técnico Contábil teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo gestor responsável, nos termos da **Instrução Normativa 68/2020**.

Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se pelo julgamento **regular** da prestação de contas sob a responsabilidade de **EMERSON GOMES ALVES**, no exercício de **2021**, na forma do artigo 84 da Lei Complementar Estadual 621/2012.

Sugere-se, ainda, com fundamento no artigo 9º, I, da Resolução 361/2022, que seja dada **ciência** dos fatos narrados no item **3.8.2.1** deste Relatório Técnico ao **Fundo Municipal de Saúde de Alegre**, na pessoa de seu atual gestor, para que faça o reconhecimento, mensuração e evidenciação das despesas dos benefícios a empregados com o 13º do **RPPS** o com 13º e abono de férias do **RGPS** nas futuras prestações de contas, conforme estabelecido nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (MCASP) e IN 36/2017, evitando assim a repetição de irregularidades contábeis.

[...].

Ante o exposto, obedecidos todos os trâmites processuais e legais, **subscrevendo, na íntegra, o entendimento da unidade de instrução e do Ministério Público de**

Contas, VOTO no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de Acórdão que submeto à sua consideração.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Relator

1. ACÓRDÃO TC-298/2023:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas, em:

1.1. JULGAR regular a prestação de contas, no exercício de 2021, sob a responsabilidade de **Emerson Gomes Alves**, tendo em vista o que dispõe o art. 84, inciso I, da Lei Complementar 621/2012.

1.2. DAR QUITAÇÃO ao Sr. **Emerson Gomes Alves**, nos termos do art. 85 da Lei Complementar 621/2012;

1.3. DAR CIÊNCIA ao atual gestor, com fundamento no artigo 9º, I, da Resolução 361/2022, dos fatos narrados no item **3.8.2.1** do **Relatório Técnico 0419/2022-8**, para que faça o reconhecimento, mensuração e evidenciação das despesas dos benefícios a empregados com o 13º do **RPPS** o com 13º e abono de férias do **RGPS** nas futuras prestações de contas, conforme estabelecido nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (MCASP) e IN 36/2017, evitando assim a repetição de irregularidades contábeis.

1.4. ARQUIVAR os presentes autos nos termos do artigo 176, §3º, inciso II c/c artigo 330, V do RITCEES, depois de esgotados os prazos processuais.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 14/04/2023 – 12ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (presidente/relator), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

Fui presente:

PROCURADOR DE CONTAS HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

Em substituição ao procurador-geral

LUCIRLENE SANTOS RIBAS

Subsecretária das Sessões